



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DÉBITO E REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO

O autuado _____, domiciliado em _____, inscrito no CPF nº _____, vem pelo presente reconhecer o crédito não tributário inerente à(s) multa(s) imposta(s) através do auto de infração nº _____ e requer o seu parcelamento em _____ parcelas.

O autuado declara estar ciente de que o parcelamento seguira as normas previstas no Decreto nº 46.668/2014, inclusive quanto ao pagamento da entrada prévia, ao número de parcelas, à eventual necessidade de prestação de garantia e aos valores das parcelas.

O autuado declara estar ciente de que o parcelamento da multa ambiental imposta através do auto de infração não engloba Emolumento de Reposição de Pesca – ERP, Reposição Florestal ou Taxa Florestal eventualmente devidos em razão da conduta praticada.

O autuado desiste de eventuais defesas/recursos/impugnações referentes ao auto de infração supramencionado, com renúncia expressa de eventuais prazos em curso para a sua apresentação.

O autuado declara ainda a ciência de o pagamento da multa ambiental inerentes ao mencionado auto de infração não abrange as demais penalidades eventualmente aplicadas, tais como, apreensão de bens, suspensão de atividades, embargo de obra, etc., bem como sua conduta infracional, que será considerada, inclusive para fins de reincidência.

Por fim, o autuado declara que tem ciência da necessidade de providenciar a regularização ambiental, se cabível, sob pena de nova fiscalização e consequente lavratura de novo auto de infração, com aplicação de multa em valor superior decorrente dos efeitos da reincidência.

Nestes termos, firmo o presente.

Local: _____

Data: ____ de _____ de _____
